



Decreto Nº 22 - de 23 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 82.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.01.04.129.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.04.122.0001.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.01.27.695.0003.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO CIRCUITO TURISTICO - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.03.13.392.0003.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 82.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 82.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.451.0005.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - R\$ 78.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 78.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 78.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.03.13.392.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.31.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.31.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 82.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 82.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Janeiro de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
23/01/26
10000
Chefe de Gabinete